

4/11/88

1

Sant. Anna

Pará.

1888

16 de Maio

ESCRIVÃO

J. M. Bayão

AUTOS de alistamento  
eleitoral

CMA/UEPA TJ - PA

Requerente.

Saturminio Alves Faro

Juiz de Direito do 3.º districto Criminal

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de  
mil e oitocentos e oitenta e oito aos nove dias da mez de Outubro  
nesta cidade de Belem da Pará autozei a petição com documentos que  
sa diante de sequeim; da que faço este autoamento. E eu

J. M. Bayão

R. em 29 de 4/88

M.º Jun. Dr. juiz Substituto do 5.º Distrito Criminal do comarca desta Capital na Jurisdição Penal.

quanto dou no prazo legal de 9 dias de outubro de 1888.

Diz Saturnino Alves Fari cidadão brasileiro filho de Isabel Maria Alberto de Fari natural do País maior de vinte e um annos de idade solteiro empregado no commercio tem de renda um conto e dízenta mil reis annuaes e reside no domicílio de ho mais de um anno na casa numero cento e quarenta e quatro sito o Rio das Ilhas de cima sexto quartirão da Parochia de Sant'Anna da Campina e segundo Distrito de Paz desta Capital que estando nos termos da lei para ser alistado e isto vem por isso requer a V.ª se digno incluí-lo no respectivo alistamento a que se está procedendo. O sup.º declaro que protesto juntar a isto no prazo da lei as provas de sua idade renda e residência nos termos.

Sant'Anna

C. N. 16.º

Pagá 28 de Setembro de 1888  
Saturnino Alves Fari

Recouboes sem do proprio a letra e assignatura supra. Pagá 28 de Setembro de 1888.

de recoubo  
Francisco Augusto Alvares (Assinatura)

3

Ilmo. Senr. Dr. Juiz Substituto do 3º Districto  
Criminal da Comarca d'esta Capital na juris-  
dição plena  
Junta-se, em termos. Belém, 17 de  
Outubro de 1888. Helelino Faro

Saturino Alves Faro, tendo protestado na petição  
em que requeru seu alistamento eleitoral, jun-  
tar os documentos com que prova a sua idade,  
renda e residência, vem por isso no prazo da  
lei offerecer os que junta a esta sob numeros  
um e dois.

O de numero um, é a sua certidão de idade, e de  
numero dois é o auto de sua prova de renda  
passada em julgado, sem ter havido recurso, onde  
se acha a fl. do auto o attestado jurado de sua re-  
sidência, pede por isso que junta esta e os documen-  
tos juntos a petição em que o supp<sup>te</sup> requeru  
seu alistamento seja elle alistado eleitoral.

Pelo que

C. R. M.<sup>o</sup>

Belém 17 de Outubro de 1888.

Saturino Alves Faro

Doc. n.º 111

4



M. J. Fernandes Formosa do Bispo

P. Belém, 12 de Setembro de 1888  
Conde de Mucuj

Saturmino Alves Faria, filho legítimo  
de Julião Alves de Faria e D. Izabel Mo-  
niz Martha de Faria, por cujo nome  
se abita e elita que M. J. de J. de J.  
mandar dar-lhe por entida e com  
tamento de baptismo do sup. que  
teve lugar na igreja de S. Antonio em  
nos de 1855 a 1860, foram seus padri-  
nhos Jorge Campbell de Albuquerque  
e D. Ajuda Francisca da Silva.  
Pelo que.

L. A. M. e

Belém 6 de Setembro de 1888.

Saturmino Alves Faria

Certificado de

o livro registado treze de  
nos de baptismo da freguesia  
de S. Antonio, e nos,

L. A. M. e



Pará

1888

Cíveis

U  
5

Autor

Réo

*Saturmina Alves Faro, filha legítima*  
**Autos** *Cíveis de prova de filiação*  
*requerente Saturmina Alves Faro*

*em virtude de carta que o Sr. Dr. de que*  
*mandar dar-lhe por substituto e*  
*commissario de legação da legação*  
**Juizo de Direito** *substituto na jurisdição plena*  
*da 2ª Vara civil* na capital de Belem do Pará

O *Escrivão, interino*  
*João Evangelista de Lima*

### AUTOAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta  
e oito aos *cinco* dias do mez de *Setembro*  
n'esta Cidade de Santa Maria de Belem, Capital da Provincia do Gram-Pará, em o meu  
cartorio preparei e autoei a *Relação de Documentos* que ao diante se  
segue; do que faço para constar o prezente termo de autoamento. E eu, *João Evangelista*  
*de Lima*  
*João Evangelista de Lima, escrivão*  
*interino e substituto*

*2440860*

Alto do Promotor, 815  
no 11' Juri - 22-7-88  
Apost. do. 570

Supp do Juri substituto do Juri  
civil da Comarca desta Capital, na  
jurisdicção plena

D. A dita o Dr Promotor Publico.  
Belen 22 de Setembro de 1888  
Acatacassu Nunes

Pis Saturnino Alves Faro, cidadão  
Brasileiro, que, desquendo alistar se  
como electo da parochia de Sant' Anna  
da Conquista, segundo districto de par  
desta Capital, onde e' residente e domici  
liado ha mais de um anno, na casa  
Numero cento e quarenta e quatro, sita  
a rua das Flores, decimo sexta quar  
teiras; e sendo-lhe necessario provar  
sua renda pelos meios seguintes, que  
faz e pela presente accao summa  
ria, provando os seguintes itens:

1º Que o Supp occupa a casa a  
sua acima indicada, pagando o aluguel  
de setenta mil reis por mes, como  
faz certo pelo recibo individual de me  
ses, que quinta sob Numero 111.

2º Que esta casa esta collectada pa  
ra o imposto predial no valor exigido  
por lei, como prova com os recibos  
tambem juntos, sob Numero um e dois.

3º Que o Supp reside e e' domiciliado  
ha mais de um anno na referida casa,  
parochia e quartarias e que vive com  
economia propria, como prova com o

*[Faint, mostly illegible handwriting at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]*

attestado firmado por Santos Evangelistas,  
de sua residência, nº numero quatro.  
H.º Que é filho de Isabel Maria Mar-  
tha de Faro, tem muita annos de idade,  
é natural do Pará, solteiro empregado  
no commercio, e tem de renda um conto  
e duzentos milreis. Neste termo

CMA/UFEPA TJ-PA

Se a V.ª Sa. se dignar man-  
dar que, ouvido o Promotor Publico, se declare  
o Supp. habilitado a ser  
alitado como elector

E. R. 5.º Seco

Belem, 21 de Setembro de 1888.

Antônio de Moraes Faro

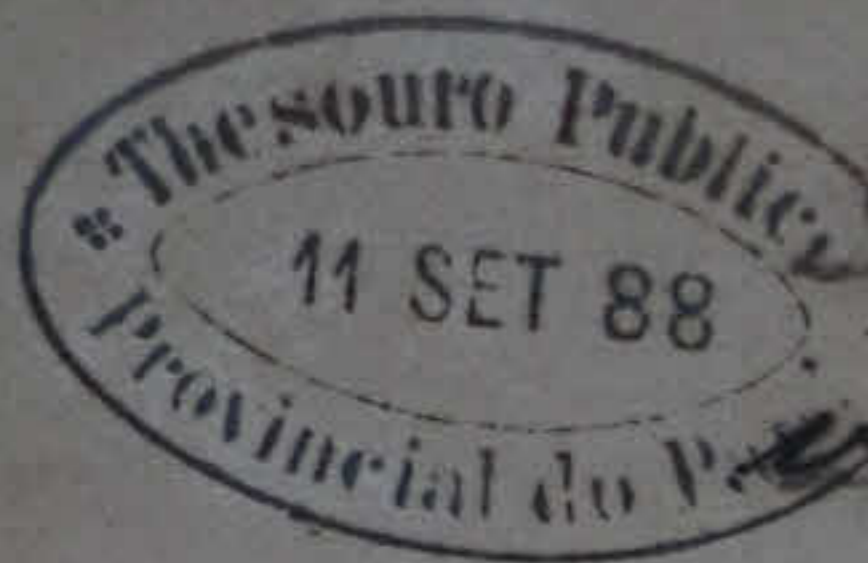
Recobres a assinatura su-  
pra. Pcia, 21 de Set 1888.

Com Testes ~~de~~ Desembade

João Augusto Moreira

Nº um 3

14



Off. de Insp. de Reg. do P. Municipal

Certifique-se de que  
Ord. do Barão 11 de Abril  
de 1888

1885 - 824041

1880 - 82104

1887 - 82401

Saturamos a Vossa Magestade, prezio para  
ser alistado e litor que V. M. se dignar  
mandar certificar qual o valor loca-  
tivo do predio numero cento e quaren-  
ta e quatro sito a rua Das Flores da  
propriedade de Jose' Custodio de Figue-  
redo nos annos de 1885, 1886, 1887.

Pelo que.

E. R. M.

Para' o de Setembro de 1888.

Saturamos a Vossa Magestade

Certifico que o valor locativo do predio de que trata o sup-  
plicante nos annos de mil e cento e oitenta e cinco, mil  
e cento e oitenta e seis e mil e cento e oitenta e sete  
foi de oitenta e quarenta mil reis. E para exacto  
manter passas a frente certidão que assigno. Archivo

1888

to Thomas Pennell in part, 13 a lot in  
1888. O. Adams St. Murray Springs  
Maryland



*[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint handwritten signature or initials.]*

*[Faint handwritten text, possibly a name or address.]*

*[Large block of very faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]*

Nº 1000 U  
98

José Leal e Silva do Príncipe Alberto.

Certificação - Paris  
12-9-88. Maucola

Saturnino Alves Faria, precisa para a in-  
alistado escritor que V.ª se digna mandar  
certificar qual o valor locativo do pro-  
prio numero cento e quarenta e quatro  
vinte e uma das Flores de propriedade  
de José Lourenço de Figueiredo no an-  
no corrente de 1888.

Pelo que,

E. R. 16.

Paris 6 de Setembro de 1888.

Saturnino Alves Faria

Certifico que o referido numero cento e quarenta e quatro, vinte  
e uma das Flores, de propriedade de José Lourenço de Figuei-  
redo, cujo se encontra no Cadastro Municipal, no ano corrente,  
por sitos cento e quarenta e quatro, vinte e uma das Flores de  
no do Hospital 1211. Setembro 11. 1888. Commis. Supl. de Faria

Nº 116  
Nº tres 6  
9

Recebi do Sr. Saturnino Alves  
Faro a quantia de oito centos e qua-  
renta mil reis provenientes dos alu-  
guis da minha casa sito a rua  
das Flores numero cento e quarenta  
e quatro (144) sendo esses aluguis cor-  
respondentes a dez mezes contados  
de primeiro de Setembro do anno de  
1887 a 31 de Agosto do corrente anno, a  
razão de setenta mil reis por mez.  
Por se verdade e este me se pôde pa-  
ra fins elitoraes mandei passar o  
presente que assigno depois de me  
haver o mesmo Sr. Faro restituído  
os recibos parciaes.

Nº 840:000 Paris 1 de 2 de 1888  
José Cardoso de Aguiar  
Recebeo a assignatura supra.  
Paris 21 de Setembro de 1888.  
Leu terço de verdade  
O Sr. Jacques Augusto Alvim da Silva

Nº quatro

11

Ilmo Sr. Delegado de Polícia em exercício  
etc. e demais autoridades competentes para  
em 11 de Setembro de 1888.

Salvemino Mrs Faro, precisa, para  
poder ser alistado eleito, que V. Sa. se  
digne attestar sob juramento aos Santos  
Evangelhos que o Supp. é residente e do-  
miciliado ha mais de um anno na  
Casa Numero Cento e Quarenta  
e Quatro, sita a Rua das Flores,  
decimo sexto quartirão da Parochia  
de Sant<sup>a</sup> Anna da Campina e se-  
gundo districto de paz desta Capital,  
onde vive com economia propria.

Pelo que  
E. R. M.<sup>ce</sup>

Belem, 11 de Setembro de 1888.

Antonio Otaviano de Sousa, Primeiro Delegado de  
Polícia do Termo desta Capital em exercício etc.

Attesto e juro aos Santos Evangelhos ser verdade  
tudo quanto requer Salvemino Mrs Faro em sua pe-

Esqueto

petras retr. Por ser verdade e este me ser pedi  
da para fins electorais, mandei passar e assign.  
m. Belem 14 de Setembro de 1888.

Estelicio Augusto Saiz

Recebo a assignatura supra  
Para: 11 de Setembro de 1888.

~~Em testem~~ ~~de~~ ~~Aluno~~  
O Jure ~~de~~ ~~Augusto~~ ~~Christiano~~

*[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*



da Cunha, escrevendo juramentado e escrevi  
Eu, Antonio Espinosa de  
Lima, escrevo interior e sub-  
crevi.

## Conclusão

Stos vinte e cinco dias do mes de setem-  
bro de mil oitocentos oitenta e oito, nes-  
ta cidade do Para, em o meu Cartorio, faço  
conclusão estes autos ao Doutor Antonio  
Acatuanassi e Nomes, Juiz substituto na  
jurisdicção plinada segundada para ei-  
rel. do que faço este termo. Eu, Joaquim  
Jose Ferreira da Cunha, escrevo e juramen-  
tado, e escrevi. Eu, Antonio Espinosa de  
Lima, escrevo interior e subcrevi.

## Conclusão

Julgado procedente e executado  
por Laturmino Alves Faria,  
que proove residir na par-  
ochia desde um anno antes  
da revisão, em economia pro-  
pria em predio de valor locati-

no legal. Publicque se - leutas  
na forma da lei.

Belem 2 de Outubro de 1888.

Antonio Acatareassi Namey

Publicação.

Publicada foi a sentença se-  
ntada supra pelo juiz qua-  
proferio em a mesmura  
dia, my cunha nella de  
clausas; mandando se  
Cumprisse; do que fica  
est. termo. Com Officio  
Examinador de Lima, e  
Criado interno o seu

Certifico que intimaei  
a sentença retro e supra  
ao requerente; do que fi-  
cou sem parte. Publi-  
ca e mandado e dou He. Be-  
lem 4 de Outubro de 1888.

Escreva interna  
Officio de Lima

*[Signature]*

Certifico que se trata de ~~uma~~  
peltate ~~de~~ ~~uma~~ ~~de~~ ~~uma~~  
peltate ~~de~~ ~~uma~~ ~~de~~ ~~uma~~  
Teor que foi affixado ao  
gal da ~~Costume~~. Que se trata  
e verdade e do Sr. Belém  
14 de Outubro de 1888.

O Escrivão Inteiro

Alvaro Escrivão

Certifico que se trata de  
fulgido e sentença retrá.  
Que se trata e verdade e do Sr.  
Belém 15 de Outubro  
de 1888.

O Escrivão Inteiro

Alvaro Escrivão

Entrega

Elogio aos deuses deas de my  
afro retr, digo, supra de  
sador, um e um q'nto e  
treque estes autos ad requ  
gente; da que faco este termo  
Eu O Sr. Escrivão Inteiro, se  
Lima e escrevi.

Cañal de San Pedro  
 9<sup>o</sup> de Agosto  
 Distrito No. 3<sup>o</sup> dis-  
 trito de San Pedro  
 de los Rios  
 Congreso de los Estados Unidos

Tendo e requerente prova de ter sido  
 de residencia e sendo legal, e saber  
 ler e escrever, abito-se. Selva, 22 de Octu-  
 bro de 1888. Medelino Franco

CMA/UFPA TJ - PA